



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

SECRETARIA DA
Administração
E GESTÃO *em Movimento*
GOVERNO
MUNICIPAL DE
CARAZINHO

Of. nº 107/21 - GPC

Carazinho, 13 de maio de 2021

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Ross de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31562/21
Hora 14:42

14 MAIO 2021

Res:
Ass:

Franciele Lutz
①

Encaminha Projeto de Lei nº 031/2021

Senhor Presidente:

Pelo Presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 031/2021 desta data, que "Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento de 2021, para apreciação.

Exposição de Motivos:

O presente projeto tem objetivo promover o reforço das dotações orçamentárias de investimento da Secretaria Municipal de Obras para a aquisição de um equipamento coletor de lixo, visando a adequada coleta e destinação final do mesmo em conformidade com as normas e leis vigentes sobre tal prestação de serviço.

A principal ideia é ampliar a coleta mecanizada, sendo que já se encontra um novo caminhão no Pátio da Secretaria de Obras o qual está aguardando a compra do coletor novo que vai acoplado junto ao caminhão.

Será utilizada para a compra uma parcela do recurso do Fundo da Corsan que se encontra disponível, sendo necessário a suplementação orçamentária para o restante, salientando que uma parte dos contêineres já se encontram na secretaria, para que se possa colocar estes contêineres nas ruas se faz necessária a compra deste equipamento.

Atenciosamente,

MBS

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento de 2021.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir créditos no Orçamento do exercício de 2021, no montante de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), com as seguintes classificações:

- 08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
- 08.08 - Departamento De Saneamento Básico
- 08.08.17.512.1009.2311 - Serviços De Coleta De Rsu
- 3.4.4.0.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
- 0001 - Livre (33639) R\$ 430.000,00

- 08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
- 08.08 - Departamento De Saneamento Básico
- 08.08.17.512.1009.2311 - Serviços De Coleta De Rsu
- 3.4.4.0.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
- 1062 - FMGC - (36265) R\$ 600.000,00

Art. 2º. Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º:

I – o superávit financeiro ao final do exercício de 2020 no valor de R\$ 463.184,81 (quatrocentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) do recurso 1062 – FMGC – Fundo Municipal Gestão Compartilhada Corsan conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

II – o superávit financeiro ao final do exercício de 2020 no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) do recurso 0001 – Livre conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

III – a redução da seguinte classificação orçamentária no valor de R\$ 136.815,19 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e quinze reais e dezenove centavos):

- 08 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
- 08.08 – Departamento de Saneamento Básico
- 08.08.17 – Saneamento
- 08.08.17.512 – Saneamento Básico Urbano
- 08.08.17.512.1009 – Saneamento Básico
- 08.08.17.512.1009.1308 – Aquisição de contêineres coleta mecanizada

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.


Milton Schmitz
Prefeito

ORÇAMENTO/MBS



ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso 2020

a) RECURSO: 1062 - FMGC - Fundo Municipal Gestão Compartilhada Corsan

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	463.184,81
Saldo Bancário em 31/12/2020	463.184,81
PASSIVO FINANCEIRO (II)	0,00
Restos à Pagar Processados	0,00
Restos à Pagar Não Processados	0,00
De Exercícios Anteriores	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	463.184,81
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	0,00
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	0,00
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	463.184,81
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial 2020

b) RECURSO: 0001 - LIVRE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	16.182.074,09
Saldo Bancário em 31/12/2020	16.182.074,09
PASSIVO FINANCEIRO (II)	3.806.998,85
Restos à Pagar Processados	933.475,59
Restos à Pagar Não Processados	2.757.303,54
De Exercícios Anteriores	116.219,72
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	12.375.075,24
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	4.801.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	6.260.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	430.000,00
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)	884.075,24

Fonte: Balanço Patrimonial 2020

Carazinho, 11 de maio de 2021.


ANA PAULA DENISON DA COSTA
Agente de Planejamento e Orçamento


CLEUMAR CITRON
Secretário da Fazenda e Arrecadação

REUNIÃO FMGC- CARAZINHO (FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA)- REUNIÃO
ORDINÁRIA

DATA: 11/02/2021

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO – Av. Flores da Cunha, nº 1264

CONSELHEIROS: Estevão De Loreno, Valdete Jung Tamimi, Rafael Barcelos Ramos, Aldomir A. Santi, Ermógenes Bodanese, Rudney Cracco.

PARTICIPANTE:

1. ASSUNTOS ABORDADOS:

A presente reunião ordinária objetiva: a) Avaliação de liberação de recursos do FMGC para aquisição de novo equipamento coletor compactador de carga lateral de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, conforme solicitação do Prefeito Milton Schmitz; b) Apresentação do projeto e orçamento, necessários a aquisição do novo equipamento coletor de RSU; c) Definição de critérios para futuras liberações de recursos do FMGC;

2. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Carazinho/RS (FMGC) deliberou que fica autorizada a liberação de recursos para a aquisição de novo equipamento coletor compactador de carga lateral de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, no valor de R\$ 600.000,00 considerando a entrada de recursos mensais e a previsão da licitação para o mês de maio até a conclusão do processo licitatório;
- b) Deverá ser apresentado o projeto e orçamento, necessários a aquisição do novo equipamento coletor de RSU objetivando atender os quatro eixos contemplados no contrato CP 200/2010;
- c) Foi deliberado por unanimidade que as próximas liberações dos recursos deverão contemplar os outros eixos do Saneamento Básico.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada aprovou por unanimidade os itens acima. E nada mais havendo para ser tratado, encerro a presente reunião, da qual será lavrada a ATA que depois de lida será assinada por todos os presentes.

Assinatura dos Conselheiros e Participantes:

Estevão de Loreno

Aldomir A. Santi

Valdete Jung Tamimi

Ermógenes Bodanese

Rafael Barcelos Ramos

Rudney Cracco